

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08730-002 - Fone: 4709-0509  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 29 / 10 / 2012  
Guilherme Osvaldo  
2.º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 12

30

**Egrégio Plenário**

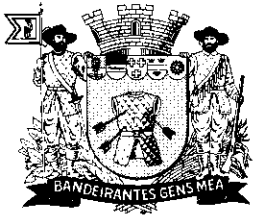
A maçonaria na cidade de Mogi das Cruzes já existia no final do século XIX, porém, oficialmente através de documentos a presença da maçonaria na cidade só passou a existir em 23 agosto de 1912, considerada a data oficial de fundação da “BENEMÉRITA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA “UNIÃO E CARIDADE IV”- 910, cujos trabalhos ocorriam na Rua Senador Dantas – nº 53, local onde funcionava o Centro Espírita Antônio de Pádua.

A importância da Loja Maçônica “União e Caridade IV”, em seus 100 anos de fundação no contexto da maçonaria na região de Mogi das Cruzes e Alto Tiête dar-se pela enorme participação de seus membros na difusão dos propósitos da maçonaria universal, pregando a busca incessante da verdade e do progresso da sociedade.

Na trajetória de transpor obstáculos ela foi à precursora de todas as lojas maçônicas da região e com o apoio e dedicação dos obreiros da Loja criaram o Capítulo Demolay “Guardiões de Mogi das Cruzes”, que representa a direção do futuro da sublime ordem.

Maçonaria é uma sociedade discreta e por discreta, entende-se que se trata de ação reservada e que interessa exclusivamente àqueles que dela participam de caráter universal, cujos membros cultivam o aclassismo, humanidade, os princípios da liberdade, democracia, igualdade, fraternidade e aperfeiçoamento intelectual, sendo assim uma associação iniciática e filosófica.

Portanto a maçonaria é uma sociedade fraternal que admite todo homem livre e de bons costumes, sem distinção de raça, religião, ideário político ou posição social.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo n ° /2012) - fls. 02

Suas principais exigências são que se acredite em um princípio criador, tenha boa índole, respeite a família, possua um espírito filantrópico e o firme propósito de tratar sempre de ir em busca da perfeição, aniquilando seus vícios e trabalhando para a constante evolução de suas virtudes.

É assim como uma grande árvore que encontrou em solo fértil, condições para crescer e se desenvolver, hoje com as marcas do tempo, mostra-se tão vigorosa, que em seus galhos continuam a fluir seiva de tolerância, do amor e da fraternidade, elementos indispensáveis na construção de uma sociedade justa e solidária.

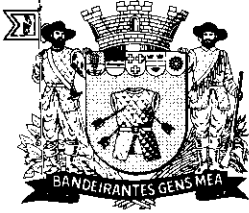
Seus princípios são eternos e universais, pregando a liberdade dos individuais à igualdade de direitos, inúmeros são os exemplos das ações dos maçons ao longo destes 100 anos em que a sublime ordem esta representada em nosso município.

A Benemérita Augusta e Respeitável Loja Simbólica “União e Caridade IV”- 910 vem prestando relevantes trabalhos na construção de nossa sociedade, atuando de forma proativa na gestão de instituições sociais, de saúde, educacionais e assistenciais.

Embasado no presente relato, é que apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe que outorga a **BENEMÉRITA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA “UNIÃO E CARIDADE IV”- 910**, o título honorífico de Honra ao Mérito, pelo Centenário de fundação, acreditando que a mesma seja merecedora do beneplácito do Colendo Plenário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de fevereiro de 2012.

JOLINDO RENNÓ  
Vereador - PSDB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 03/04/2012

  
2.º Secretário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º** 03 /12

Dispõe sobre outorga de Título de “Honra ao Mérito” a **BENEMÉRITA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA “UNIÃO E CARIDADE IV – 910** e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

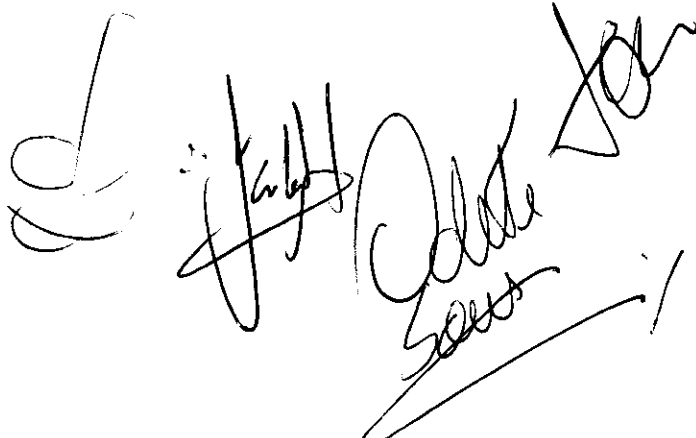
**Art. 1º** - Fica outorgado a **BENEMÉRITA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA “UNIÃO E CARIDADE IV”- 910**, o Título de “Honra ao Mérito”, pelo Centenário de fundação e relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência do Legislativo Mogiano.

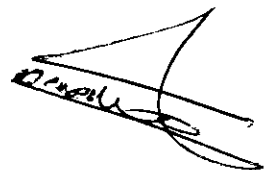
**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 fevereiro de 2012.**



  
**JOLINDO RENNÓ**  
Vereador - PSDB





# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9500  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Projeto de Decreto Legislativo n.º 003 / 2.012**

**Processo n.º 030 / 2.012**

**Parecer da A.J. n.º 027/ 2.012**

De iniciativa do Ilustre Vereador JOLINDO RENNÓ COSTA, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de “HONRA AO MÉRITO” à Benemerita Augusta e Respeitável Loja Simbólica “UNIÃO E CARIDADE IV”.

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2012, vem instruído com a justificativa (Fls 01/02), onde o autor declina os motivos que levaram a apresentar a matéria em estudo, em especial destacando aspectos meritórios da importância da Loja Maçônica União e Caridade IV”, em seus 100 anos de fundação no contexto da maçonaria na região de Mogi das Cruzes e Alto Tietê, e pela enorme participação de seus membros, na difusão dos propósitos da maçonaria universal, pregando a busca incessante da verdade e do progresso da sociedade. Caracteriza-se, pelos princípios eternos e universais, pregando a liberdade dos indivíduos a igualdade de direitos, destacando, como inúmeros, os exemplos das ações dos maçons, ao longo destes 100 anos em que a sublime ordem está representada em nosso município, sendo que, o texto legal a ser votado (fls. 03) se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos.

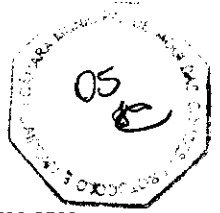
**É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Fundamenta-se a iniciativa legislativa no **artigo 53**, da **Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução nº. 04, de 10 de abril de 2001**, que disciplinam a matéria em análise, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em única discussão, conforme determina o **artigo 1º**, da Resolução acima referenciada.


Nota-se, no Projeto de Decreto Legislativo, através da justificativa e da síntese de seu histórico (**fls. 01/02**), que a homenageada tem prestado relevantes e expressivos serviços ao Município, com relevantes trabalhos na construção moral e ética de nossa sociedade, atuando de forma proativa na gestão de instituições sociais, de saúde, educacionais e assistenciais, qualificando ao merecimento da homenagem que lhe quer prestar o autor da iniciativa legislativa.

No mais, cumprindo-se a legislação que dispõe sobre a matéria, a proposta se encontra subscrita pela maioria dos Membros da Câmara e vem instruída com a devida Justificativa, demonstrando os fatores determinantes que motivaram a propositura.

Assim, verificamos que **a presente proposta não apresenta vícios jurídicos, que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

A.J., 06 de março de 2012.

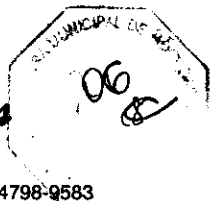
  
**FERNANDO BORATTO ROSSI**  
Assessor Jurídico



# *Câmara Municipal de Moji das Cruzes*

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



**Visto, de acordo.**

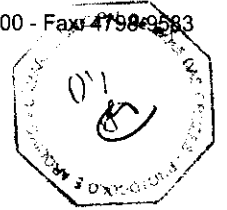


**Dr. NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
**Coordenador Jurídico**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de  
**Decreto Legislativo nº 03 / 2012**  
Processo nº 30 / 2012

De iniciativa legislativa do Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **“HONRA AO MÉRITO”** a **BENEMÉRITA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA “UNIÃO E CARIDADE IV” - 910**, pelo centenário de fundação e relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de março de 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Presidente

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO** **Nº** 090/12

Dispõe sobre outorga de Título de “Honra ao Mérito” à **BENEMÉRITA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA “UNIÃO E CARIDADE IV” - 910** e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica outorgado à **BENEMÉRITA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA “UNIÃO E CARIDADE IV” – 910**, o Título de “Honra ao Mérito”, pelo centenário de fundação e relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência do Legislativo Mogiano.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 04 de abril de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 04 de abril de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR JOLINDO RENNÓ COSTA)**